



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.945 DE 1º DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Dorival Moreira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 3912/12775 dias, ao servidor **DORIVAL MOREIRA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 710.427 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 453.732.649-20, com o cargo de Operador de Máquinas (NIV01-03).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 333,82 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL